

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95 , neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA** , gestora do Fundo Municipal , inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: **WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA** , brasileira, com RG n.º 002.598.430 / expedida em 02/10/2018 SSP/RN , inscrita no CPF sob o n.º 073 697 034 - 40 , residente e domiciliada na Rua José Modesto de Azevedo , 20 - Bairro centro , Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **054/2021**, pactuado em **21 de outubro de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 054/2021, com final previsto para **21/10/2022** , conforme solicitação pelo Ofício nº 125-A/2022/SEMTHAS/PMJS , podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO**

MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 14. 247.147/0001-95 , neste ato representado pela Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA** , gestora do Fundo Municipal , inscrito no CPF sob o n.º 095 264 864 - 47.

CONTRATADA: WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA , brasileira, com RG n.º 002.598.430 / expedida em 02/10/2018 SSP/RN , inscrita no CPF sob o n.º 073 697 034 - 40 , residente e domiciliada na Rua José Modesto de Azevedo , 20 - Bairro centro , Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal, para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2021, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **054/2021**, pactuado em **21 de outubro de 2021**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005 e a Lei Municipal de nº 1.105/2018 sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º 054/2021, com final previsto para **21/10/2022** , conforme solicitação pelo Ofício nº 125-A/2022/SEMTHAS/PMJS , podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Munic. de Trabalho, Habitação e Assistência Social

WESVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:01746BB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2022. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>